



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 049/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT E A EMPRESA E. S. SERVIÇOS DE ASSISTENCIAS TÉCNICA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E. S. SERVIÇOS DE ASSISTENCIAS TÉCNICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.855.336/0001-97, com sede à Rua Santa Rosa, nº 563, Bairro Nova Canarana, na cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Evandro Sanfelice, portador da Cédula de Identidade RG nº 1192642-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 846.075.211-91, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no **Processo Administrativo nº 055/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Quarta – Vigência do Contrato, inciso 4.1, referente ao processo de licitatório na modalidade **Carta convite nº 006/2021**.

**1.2** - Fica acrescentada à vigência do contrato originário o total de **180 (Cento e oitenta) dias**, ficando estendida até o **dia 20/10/2022**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, II, c/c § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**2.2** - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2021, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 049/2021**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**5.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 18 de Abril de 2022.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

#### **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

### **E. S. SERVIÇOS DE ASSISTENCIAS TÉCNICA EIRELI**

EVANDRO SANFELICE

CONTRATADA

### **EDIVAN COLOMBO**

PORTARIA Nº 435/2021 DE 05/04/2021

**FISCAL DO CONTRATO**

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### MEMORANDO INTERNO

Ao

Setor de Licitações e contratos

Canarana-MT

**Assunto: prorrogação de vigência.**

**Contrato** nº 049/2021

**Contratada: E. S. SERVIÇOS DE ASSISTENCIAS TÉCNICA EIRELI**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de tinta e toner para atender as necessidades das secretarias municipais de Canarana-MT.

Prezados Senhores,

O Contrato acima mencionado tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de tinta e toner para atender as necessidades das secretarias municipais de Canarana-MT**, e o mesmo necessita de ser aditivado pelo prazo de **180 (Cento e oitenta) dias**, conforme prazos permitidos pela Lei.

justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2021, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação do contrato por mais **180 (Cento e oitenta) dias** devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Canarana-MT, 18 de Abril de 2022.

**ADIRMA ROSA GUIMARÃES KOESTER**

Secretária Municipal de Gestão Governamental

**Tomei conhecimento e autorizo a prorrogação pretendida.**

**Fabio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal